



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3964, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

REIMPLANTA ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE PARA A FUNÇÃO DE
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo 0020556-18.2020.5.04.0541, que tramitou junto a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, onde fora determinada a reimplantação na folha de pagamento do adicional de insalubridade em grau médio á agente de saúde ARIANE DASSI, e;

Considerando a procedência em grau de recurso de todas as seis ações ajuizadas pelas agentes de Saúde do Município de Barra Funda, e a irreversibilidade das decisões,

RESOLVE

I – REIMPLANTAR o adicional de insalubridade na ordem de 20% incidente sobre o valor do salário mínimo nacional, para as seguintes servidoras ocupantes do cargo de Agente Comunitária de Saúde:

- Andréia Alievi, matrícula funcional nº 300;
- Ariane Dassi, matrícula funcional nº 301;
- Maria Machado Nardini, matrícula funcional nº 303;
- Neusa Salete Selli, matrícula funcional nº 304;
- Inês Schons Gnoatto, matrícula funcional nº 481;
- Cláudia Gnoatto Lazzarotto, matrícula funcional nº 667;

II – Fica revogada a Portaria Municipal nº3288 de 30 de abril de 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA